

Matrícula N.º 40.185.

Ficha 01

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

REGISTRO GERAL
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO N.º 2MATRÍCULA N.º 40.185 Ficha 01
Visualização de Matrícula
ASSIS 04 de Agosto de 2003

Distrito ASSIS

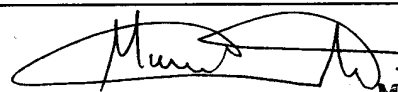
Urbano ☒ C.P.M. S.004 Q.185 L.006

Município ASSIS

Rural ☐ INCRA

Localização VILA RIBEIRO

Rua Euclides da Cunha, n.1.660



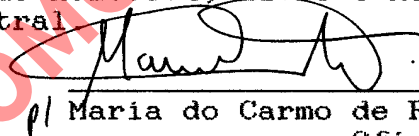
p/ A Oficial

Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto**IMÓVEL**

UM PREDIO situado na **RUA EUCLIDES DA CUNHA**, sob o n.1.660, da "**VILA RIBEIRO**" e seu respectivo terreno, cadastrado como LOTE 006 - QUADRA 185 - SETOR 004, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, medindo 10,00 m de frente, por 30,00 m da frente aos fundos; confrontando-se pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com a propriedade de Paulo Vieira - C.C.004/185/07; pelo lado esquerdo confronta-se com a propriedade de Paulo Sant'Anna - C.C.004/185/05; e, pelos fundos confronta-se com o imóvel C.C.004/185/09 de propriedade de José Apolinário.
C. CONTRIBUINTE n.004/185/006.

PROPRIETARIO: WALDOMIRO ROSA DA SILVA, filho de José Rosa da Silva e de Benedita Rosa da Silva, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.6.515/77, com **ANTONIA MARQUES DA SILVA**, RG n.27.898.306-6/SSP-SP, brasileira, do lar, inscritos em conjunto no CPF/MF n.710.712.708-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha, n.1.660.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.20.574, Livro 3-AQ, de 6 de fevereiro de 1974, deste Serviço Registral

Marcelo Marinho Couto
Oficial Substitutop/ Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial

R.01/40.185/ P-104.173. Assis, 4 de agosto de 2003.

PARTILHA - Pelo Formal de Partilha expedido em 28 de novembro de 2002, pelo Juízo da Primeira Vara Cível desta comarca, extraído do Processo n.235/01, do Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **WALDOMIRO ROSA DA SILVA**, ocorrido em 26 de dezembro de 2000, no estado civil de casado, verifica-se que por r. sentença de 8 de outubro de 2002, que transitou em julgado em 13 de novembro de 2002, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$14.994,00, foi

PARTILHADO na seguinte proporção: Uma parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, a viúva-meeira, **ANTONIA MARQUES DA SILVA**, já qualificada; Uma parte ideal, correspondente a 12,50% do imóvel, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: **ROSELI APARECIDA DA SILVA CARON**, RG n.12.150.298/SSP-SP, CPF/MF n.924.345.928-72, brasileira, bancária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77, com **WALDIR CARON**, RG n.11.136.908/SSP-SP, CPF/MF n.397.261.859-04, brasileiro, auxiliar de laboratório, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio José Ribeiro, n.781; **MARIA SUELI DA SILVA TONI**, RG n.21.167.797/SSP-SP, CPF/MF n.214.559.598-80, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.6.515/77, com **JOSE CARLOS TONI**, RG n.8.944.098/SSP-SP, CPF/MF n.826.645.878-20, brasileiro, técnico agropecuário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha, n.1649; **SERGIO ROSA DA SILVA**, RG n.15.974.742/SSP-SP, CPF/MF n.042.867.358-93, brasileiro, caixa, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77, com **SILVANA GALDIM DA SILVA**, RG n.19.971.986/SSP-SP, CPF/MF n.067.798.488-08, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Cândido Mota/SP, na Rua Manoel Simões Garrido, n.240, Jardim São Francisco; e, **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, RG n.24.136.420-6/SSP-SP, CPF/MF n.204.605.608-67, brasileiro, empresário, casado sob o regime

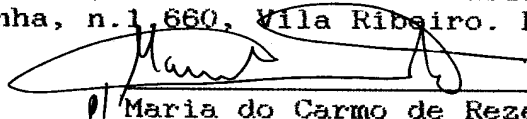
continua no verso.

MATRÍCULA N.º 40.185
 04 de Agosto de 2003
 ASSIS

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 de Imóveis

REGISTRO GERAL
 Visualização de Matrícula
 LIVRO N.º 2

da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77, com **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, RG n.30.421.552-1/SSP-SP, CPF/MF n.280.035.748-70, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha, n.1.660, Vila Ribeiro. Dou fé.

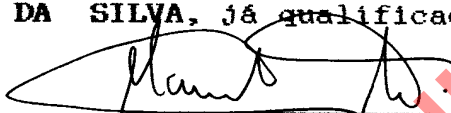


Marcelo Marinho Couto
 Oficial Substituto

Emls: Nihil. (artigo 3, inciso II, da Lei n.1.060/1950).

R.02/40.185/ P-104.173. Assis, 4 de agosto de 2003.

USUFRUTO - Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado no R.01, ficou instituído o **USUFRUTO VITALICIO sobre parte ideal, correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, a favor da viúva-meeira, **ANTONIA MARQUES DA SILVA**, já qualificada. Valor estimativo: R\$2.499,00. Dou fé.



Marcelo Marinho Couto
 Oficial Substituto

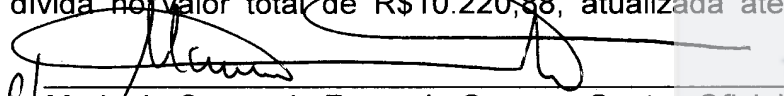
p/ Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
 Oficial

Emls: Nihil (artigo 3, inciso II, da Lei n.1.060/1950).

R.03/40.185/ P-114.160, de 17/5/2005. Assis, 7 de junho de 2005.

PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 26 de outubro de 2004, pela Segunda Vara do Trabalho desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista, Processo n.º 01004-2001-100-15-00-8-RTS, que **JOÃO DA COSTA ALVES**, RG n.º 17.918.543/SSP-SP, CPF/MF n.º 041.467.638-60, brasileiro, pedreiro, casado com **MARIA FÁTIMA ALVES**, RG n.º 21.352.040/SSP-SP, CPF/MF n.º 096.185.138-40, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 19 de Setembro, n.º 620, Vila Marialves, moveu contra **CONSTRUVALE CONSTRUTORA DE ASSIS LTDA; CONSTRUTORA VALMAR DE ASSIS; NAJAN MARCELO JORGE; VALMIR DE OLIVEIRA ROCHA; MARCOS EDUARDO DA CUNHA; e, MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, procede-se o presente registro para constar que foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,5%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, avaliado em R\$30.000,00, penhorado juntamente com o imóvel da matrícula n.º 11.505, para a garantia da execução da dívida no valor total de R\$10.220,88, atualizada até 26/10/2004. Dou fé.

Marcelo Marinho Couto
 Oficial Substituto



Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: (Item 1.7, das N.E. da Lei n.º 11.331/2002).

R.04/40.185/ P-123.383, de 7/11/2006. Assis, 14 de novembro de 2006.

PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 17 de outubro de 2006, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos de Ação Monitória, Processo n.º 1999-3001-6, que a **NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Rua XV de Novembro, n.º 111, inscrita n.º 43.073.394/0001-10, moveu contra **MARCOS E ROSA SILVA & CIA LTDA**, com sede em Tarumã/SP, na Rua das Acácias, n.º 380, Jardim das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.322.434/0001-14; **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA; WALDOMIRO ROSA DA SILVA; e, SÉRGIO ROSA DA SILVA**, já qualificados, procede-se o presente registro para constar que foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,5%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **Sérgio Rosa da Silva**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$4.537,89; tendo sido nomeado como depositário: **Sérgio Rosa da Silva**. Dou fé.

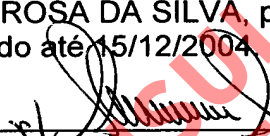
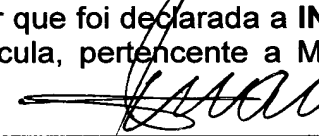
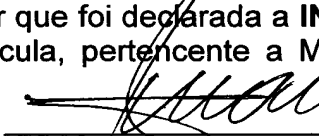
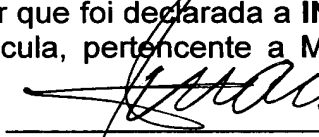
Ronânio Aparecido Carreira
 Substituto da Oficiala

p/ Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$48,34. Rr\$13,74. R\$10,18. R\$2,54. R\$2,54. Total: R\$77,34. - Guia n.º 046/2006.

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 40.185
 Ficha 01-V

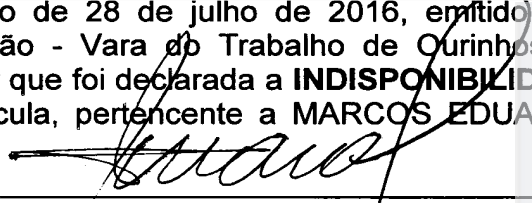
 Operador Nacional do Sistema de Registro do Sistema Geral Eletrônico de Imóveis LIVRO Nº 2		40.185 MATRÍCULA Nº Visualização de Matrícula ASSIS 04 de agosto de 2003	
AV.05/40.185/	P-133.346, de 26/6/2008.	Assis, 11 de julho de 2008.	
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 28 de fevereiro de 2008, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos de Ação Monitória, Processo n.º 1999-3001-6 (ordem n.º 4.294/99), que o BANCO NOSSA CAIXA S/A , já qualificado, moveu contra MARCOS E ROSA SILVA & CIA LTDA , com sede em Tarumã/SP, na Rua das Acácias, n.º 380, Jardim das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.322.434/0001-14; MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA , já qualificado; e, dos sucessores de WALDOMIRO ROSA DA SILVA: MARIA SUELI DA SILVA TONI , CPF/MF n.º 214.559.598-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Euclides da Cunha, n.º 1.649, Vila Ribeiro; ROSELI APARECIDA DA SILVA CARON , CPF/MF n.º 924.345.928-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio J. Ribeiro, s/n.º; e, SÉRGIO ROSA DA SILVA , já qualificado, procede-se o presente registro para constar que foi determinada a PENHORA de parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a SÉRGIO ROSA DA SILVA , para a garantia da execução da dívida no valor de R\$12.513,68, atualizado até 15/12/2004. Dou fé.			
		 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial	
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Emls.: R\$114,95. R\$32,67. R\$24,20. R\$6,05. R\$6,05. Total: R\$183,92.-Guia n.º 028/2008.			
AV.06/40.185/	P-201.093, de 22/07/2016.	Assis, 03 de agosto de 2016.	
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.1317.00162053-IA-910, Processo n.º 01291004220015150030, datado de 21 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA , já qualificado.			
		 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado	
AV.07/40.185/	P-201.094, de 22/07/2016.	Assis, 03 de agosto de 2016.	
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.1316.00162038-IA-440, Processo n.º 01349005120015150030, datado de 21 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA , já qualificado.			
		 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado	
AV.08/40.185/	P-201.095, de 22/07/2016.	Assis, 03 de agosto de 2016.	
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.1316.00162044-IA-920, Processo n.º 01296001120015150030, datado de 21 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA , já qualificado.			
		 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado	
AV.09/40.185/	P-201.231, de 28/07/2016.	Assis, 03 de agosto de 2016.	
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2115.00165599-IA-330,			

MATRÍCULA Nº 40.185

ASSIS 04 de Agosto de 2003

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisVisualização de Matrícula
REGISTRO CENTRAL
LIVRO Nº 2

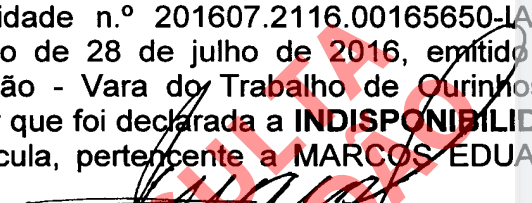
Processo n.º 01687007020015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.10/40.185/ P-201.232, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.

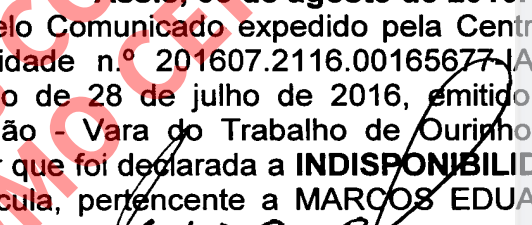
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2116.00165650-IA-890, Processo n.º 01691008420015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.11/40.185/ P-201.233, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.

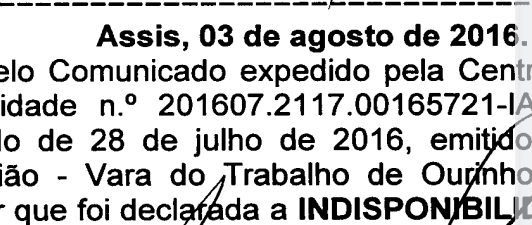
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2116.00165677-IA-071, Processo n.º 01689007720015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.12/40.185/ P-201.234, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.

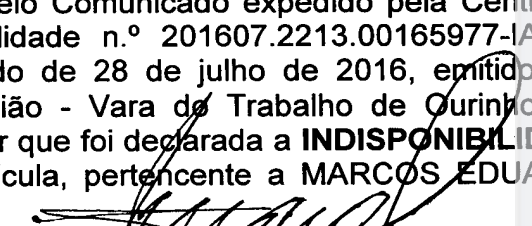
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2117.00165721-IA-150, Processo n.º 01686001820015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.13/40.185/ P-201.235, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.

INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2213.00165977-IA-520, Processo n.º 01694004620015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.14/40.185/ P-201.236, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.

INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2213.00165989-IA-960, Processo n.º 01693009120015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

 Matrícula Nº 40.185
 Ficha nº 2 Verso.

Matrícula n.º 40.185

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

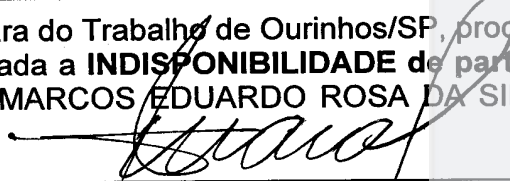
Visualização de Matrícula

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

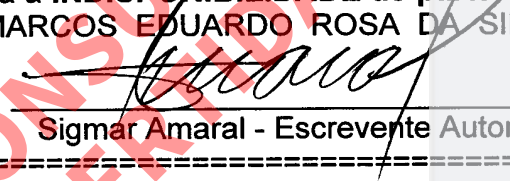
Matrícula n.º 40.185 - Ficha n.º 3 Frente

Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

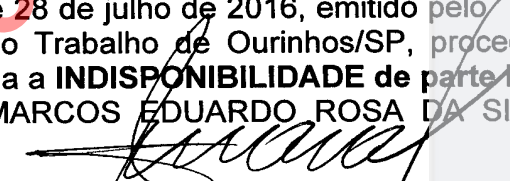
=====

AV.15/40.185/ P-201.237, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2214.00165999-IA-760, Processo n.º 01692003920015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.16/40.185/ P-201.238, de 28/07/2016. Assis, 03 de agosto de 2016.
INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 201607.2214.00166050-IA-209, Processo n.º 01695009820015150030, datado de 28 de julho de 2016, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região - Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

AV.17/40.185/ P-212.097, de 28/02/2018. Assis, 26 de Março de 2018.
ÓBITO - Pelo requerimento constante na escritura pública datada de 23 de fevereiro de 2018, do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 537, páginas 307/309, e conforme certidão de óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 01 de julho de 2003, faleceu **ANTONIA MARQUES DA SILVA**.


 Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

R.18/40.185/ P-212.097, de 28/02/2018. Assis, 26 de Março de 2018.
PARTILHA - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.17, do Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **ANTONIA MARQUES DA SILVA**, parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$10.863,88, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: Uma parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: 1) **ROSELI APARECIDA DA SILVA CARON**, casada com **WALDIR CARON**; 2) **MARIA SUELI DA SILVA TONI**, casada com **JOSE CARLOS TONI**; 3) **SERGIO ROSA DA SILVA**, casado com **SILVANA GALDIM DA SILVA**; e: 4) **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, casado com **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, já qualificados. Valor Fiscal: R\$96.377,33 (50%).


 Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

Continua na Ficha n.º 04.

Continua na ficha n.º 4.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 40.185 - Ficha n.º 3 Verso

R.19/40.185/ P-212.098, de 28/02/2018. Assis, 26 de Março de 2018.
VENDA E COMPRA - Pela escritura pública datada de 23 de fevereiro de 2018, do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 537, páginas 302/305, **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, com anuência de seu marido, **WALDIR CARON; MARIA SUELI DA SILVA TONI**, e seu marido, **JOSÉ CARLOS TONI; SERGIO ROSA DA SILVA**, com anuência de sua mulher, **SILVANA GALDIM DA SILVA**, já qualificados, **VENDERAM** suas partes ideais correspondentes a **37,50%** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$21.726,76, do qual foi dada quitação, a **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, casado com **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, já qualificados. Valor Fiscal: R\$53.129,65 (37,50%).

Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

AV.20/40.185/ Assis, 26 de Março de 2018.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedeu-se a presente averbação para constar que, conforme **AV.06; AV.07; AV.08; AV.09; AV.10; AV.11; AV.12; AV.13; AV.14; AV.15; e AV.16**, todas de 03 de agosto de 2016, foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, pertencente a **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, já qualificado.

Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

AV.21/40.185/ P-219.351, de 26/02/2019. Assis, 26 de Fevereiro de 2019.
EX OFFÍCIO - Procedeu-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e à vista novamente do título que deu origem ao **R.18** desta matrícula, para constar que **parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, foi **ADJUDICADA** a favor do herdeiro **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, casado com **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, e não como constou no referido registro.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000023685719J.-

AV.22/40.185/ P-249.958, de 28/03/2023. Assis, 30 de Março de 2023.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 28 de março de 2023, pela Central de Mandados da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 10586-24.2015.5.15.0036 (Protocolo de Penhora Online PH000459201) movida por **JAIR BATISTA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 191.021.248-23, contra **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$14.339,51; tendo sido nomeado como depositário: Marcos Eduardo Rosa da Silva.

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663E10A0000035397023G.-

AV.23/40.185/ P-251.212, de 30/05/2023. Assis, 06 de Junho de 2023.
RETIFICAÇÃO DE PENHORA - Pelo ofício expedido em 26 de maio de 2023, pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 0010586-24.2015.5.15.0036, movida por **JAIR BATISTA DOS SANTOS**, já qualificado, contra **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, e sua mulher, **MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, já qualificados, procede-se a presente averbação para

Continua na ficha n.º 4.

Matrícula n.º 40.185

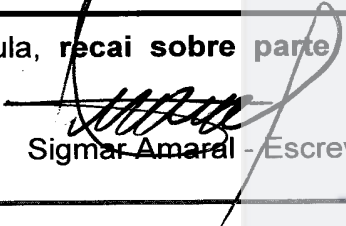
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisVisualização de Matrícula
Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 40.185 - Ficha n.º 4 Frente

constar que a **PENHORA** constante da **AV.22** desta matrícula, **recai sobre parte ideal** correspondente a **100% do imóvel**, e não como constou.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000357562233.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis